



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180  
TEL: (31) 2513-5145 e-mail: pesquisa@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 144/2016 de 03 de novembro de 2016**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo 2016 para o Programa Institucional de fomento a Grupos de Pesquisa.*

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 1, torna público o Edital relativo ao PROCESSO SELETIVO 2016/2017 para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A GRUPOS DE PESQUISA. As propostas aprovadas serão contempladas conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Programa Institucional de Fomento a Grupos de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e o estímulo à pesquisa.

**1.2.** Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) a elaboração do edital, recebimento das propostas, divulgação dos resultados, disponibilização dos recursos por meio do cartão BB-Pesquisa de acordo com valores aprovados no processo de avaliação e implantação das bolsas. Compete ao Comitê Institucional de Avaliação de Projetos a avaliação e classificação das propostas de pesquisa.

**1.3.** Compete à Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa (CAAPP) analisar e dar seu parecer sobre as propostas submetidas ao presente edital.

**1.4.** Os líderes de grupo de pesquisa devidamente certificados, servidores pesquisadores interessados em participar deste edital, deverão apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido pelo grupo de pesquisa.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. O Programa de Grupos de Pesquisa é destinado a grupos de pesquisa (GPs) do IFMG, cadastrados e certificados no CNPq e atualizados até a data de publicação deste edital.

2.2. O Programa de Grupos de Pesquisa tem os seguintes objetivos:

- a) Consolidar e ampliar a pesquisa institucional;
- b) Possibilitar a integração de pesquisadores em atividades coletivas de pesquisa;
- c) Fortalecer os Grupos de Pesquisa já existentes;
- d) Incentivar a criação de novos grupos a fim de subsidiar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação no desenvolvimento e suporte a projetos de criação de novos cursos de Pós-Graduação.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA**

3.1 São condições para a inscrição de grupos de pesquisa:

- a) Apresentar Plano de Trabalho conforme requisitos previstos no item 8.1;
- b) Estar cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq até a data de publicação deste edital;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas nas seguintes modalidades:

- a) Para inscrições na **Faixa A**, o Grupo de Pesquisa deverá ter como líder um servidor do quadro permanente do IFMG, atuando como membro dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*;
- b) Para inscrições na Faixa B, o Grupo de Pesquisa, através de seus pesquisadores, deverá apresentar uma proposta de trabalho, que tenha entre seus objetivos a instalação de curso de Pós-Graduação, proposta esta apresentada aos órgãos competentes da instituição.

### **4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** O líder de Grupo de Pesquisa interessado em concorrer ao apoio financeiro ofertado pelo presente Edital deverá encaminhar por e-mail indicado no item 4.7, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Identificação do Grupo de Pesquisa (Anexo III – Formulário 1) – um para cada professor integrante do Grupo.
- b) Descrição das Ações do Grupo (Anexo IV – Formulário 2).
- c) Apresentação de declaração assinada pelo Diretor do campus em que o grupo está sediado ou pelo responsável pelo DAP ou pelo coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informando qual(is) será(ão) a(s) contra-partida(s) do *campus* para o desenvolvido do projeto submetido ao edital, descrevendo objetivamente o ambiente para o desenvolvimento das atividades do grupo de pesquisa (espaço físico com infraestrutura, como salas, laboratórios, etc.). (Anexo V – Formulário 3);
- D) Formulário para avaliação do currículo *Lattes* preenchido pelo líder do grupo de pesquisa já constituído. Para as publicações e orientações, somente serão pontuadas as que se referem aos três últimos anos de atividade. (Anexo VI – Formulário 4);
- E) Plano de Trabalho preenchido. (Anexo VII - Formulário 5);
- E) Planilha com recursos necessários, exclusivamente, em Excel ou Calc(BrOffice), conforme modelo disponibilizado no *site* do IFMG (Anexo VIII);

**4.2.** A falta de qualquer um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

**4.3.** Cada professor poderá liderar apenas um Grupo de Pesquisa, no âmbito do IFMG.

**4.4.** É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

**4.5.** O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário, parte integrante deste edital.

**4.6.** São elegíveis somente propostas apresentadas por líderes de Grupo de Pesquisa do IFMG com titulação mínima de mestre.

**Parágrafo único:** Não poderão submeter proposta pesquisadores que tenham pendências junto à PRPPG ou a outros programas de pesquisa.

**4.7.** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via correio eletrônico através do endereço [gruposdepesquisa@ifmg.edu.br](mailto:gruposdepesquisa@ifmg.edu.br) até as 23 horas e 59 minutos do dia **10/11/2016**.

## **8. DO PLANO DE TRABALHO**

8.1 O Plano de Trabalho completo para o período de vigência dos recursos deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Nome do Grupo;

b) Nome do Líder;

c) Indicação do campus em que o Grupo está vinculado e sua linha de pesquisa;

d) Apresentação de proposta de atividades ao longo dos 24 meses, que deverá conter: nome da atividade, coordenador da atividade, objetivo, equipe, previsão de produção e planilha de custos para o desenvolvimento da proposta (conforme anexo);

f) Deverá constar no plano de trabalho uma proposta de Curso de Pós-Graduação para ser submetida ao Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação da PRPPG dentro do prazo de vigência deste Edital (conforme anexo).

**11.2.** Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar o Termo de Sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Cada Grupo de Pesquisa receberá recurso financeiro de capital no valor máximo de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) e para custeio R\$ 10.000 (dez mil reais) para Linha A, e R\$ 40.000 (quarenta mil reais) valor máximo para capital e R\$ 5.000 (cinco mil reais) para custeio na Linha B .

5.2. Os líderes dos Grupos de Pesquisa receberão o apoio financeiro por meio do cartão BB-Pesquisa e serão responsáveis por sua gestão de acordo com Termo de Responsabilidade, que será assinado no momento da entrega do Cartão BB-Pesquisa.

5.3. O apoio financeiro deverá ser aplicado integralmente nas propostas desenvolvidos pelo Grupo de Pesquisa, observando-se os itens financiáveis descritos no Item 16.

5.4. O cancelamento sem justificativa das atividades do Grupo de Pesquisa implicará na necessidade de devolução dos recursos e entrega dos itens adquiridos junto ao DAP do *campus* em que o Grupo está sediado.

5.5. O cancelamento da concessão do apoio financeiro será realizado por descumprimento sem justificativa das obrigações determinadas por esta Chamada, ou pelo descumprimento do Regulamento do Cartão BB-Pesquisa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis; ou, ainda, quando solicitado pelo líder do Grupo de Pesquisa, que, nesse caso, deverá apresentar justificativa para tal.

5.6. A liberação dos recursos será feita por meio de depósito na conta do Líder de grupo por meio do Cartão BB-Pesquisa.

5.7. O fomento poderá ser utilizado em até 12 meses após assinatura do Termo de Responsabilidade.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Valor máximo de fomento para desenvolvimento de atividades de pesquisa, conforme a modalidade em que o grupo se enquadra:

- Faixa A – até R\$ 110.000,00 (cem mil reais);
- Faixa B – até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

6.2. Uma vez preenchidas todas as vagas de uma das faixas (A ou B), os grupos desta faixa que em princípio não foi contemplado passam à faixa subsequente. Os recursos não utilizados em uma modalidade poderão ser transferidos pela PRPPG para as outras faixas.

6.3. Os recursos serão distribuídos aos GP's do IFMG considerando as seguintes faixas de financiamento:

I – Faixa A: Grupos vinculados a programas de Pós-Graduação sediados no IFMG que possuam, no mínimo, os seguintes requisitos:

- 1) produção científica qualificada, considerando uma pontuação mínima de 40 pontos, conforme Tabela 1 abaixo;
- 2) Ao menos 06 trabalhos orientados, por meio de iniciação científica de programas institucionais (PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr ou PIBIC-EM).

II – Faixa B: Grupos com certificação pela Instituição que apresentem projetos para implementação de Cursos de Pós-Graduação na área de atuação do grupo e que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- 1) produção científica qualificada, considerando pontuação mínima de 40 pontos, conforme Tabela 1 abaixo;
- 2) Ao menos três trabalhos orientados, por meio orientações de Iniciação Científica concluídas de programas institucionais (PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr ou PIBIC-EM).

**Tabela 1: Pontuação para distribuição dos recursos**

<b>Itens</b>	<b>Pontos</b>
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis A1 e A2	20
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B1 e B2	10
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B3 e B5	05
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	02
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	20
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	05

Depósito e concessão de patentes	20
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	10

### **Observações:**

- a) Consideram-se neste edital apenas os Grupos de Pesquisa que possuem, como líder, um pesquisador membro de quadro permanente do IFMG e que tenha, pelo menos o título de mestre;
- b) Para pontuação da produção científica citada no item anterior, será considerada a soma, sem duplicidade, da produção dos pesquisadores membros do grupo.
- c) Pesquisadores Líderes de Grupo que tiverem inadimplência em editais anteriores estarão impedidos de participar desse processo seletivo.

## **7. DOS REQUISITOS PARA O LÍDER DO GRUPO DE PESQUISA**

7.1. São requisitos para o líder de Grupo de Pesquisa:

- a) ser servidor do quadro efetivo do IFMG com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- b) possuir Currículo Lattes (CNPq) atualizado;
- c) possuir, no mínimo, título de mestre e três anos de atuação no IFMG;
- e) dispor de carga horária para se dedicar às atividades desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa;

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

9.1 Após o encerramento das inscrições, a PRPPG promoverá a verificação dos documentos, resguardando-se o direito de homologar somente as inscrições de propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos neste Edital;

9.2 As propostas cujas inscrições forem homologadas serão divulgadas por ato da PRPPG;

9.3 Caso ocorra a desclassificação de algum pesquisador por inadimplência, considerar-se-á que o grupo não cumpriu as condições de inscrição e será desclassificado.

9.4 Das decisões da PRPPG é possível o pedido de recurso, a ser feito até as 17hs do dia 29/11/2016.

## **9. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO LÍDER DE GRUPO**

**9.1.** Ser servidor do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG, com titulação mínima de mestrado e ter pelo menos 3 anos de exercício na instituição.

**9.2.** Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

**9.2.1.** O líder poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de algum membro de grupo desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

**9.3.** É de total responsabilidade do líder a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução do plano de trabalho, seja ela financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

**9.4.** A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do líder, cabendo a ele apresentar plano de trabalho em consonância com os recursos disponíveis no IFMG. Caso o projeto contenha

equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o líder deverá comprovar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, sob o risco de não homologação do referido projeto.

**9.5.** Os membros do Grupo de Trabalho, que possuem título de Doutor, deverão se dispor a participar como pareceristas de sua área de atuação quando solicitado pela PRPPG na análise de projetos de pesquisa do seu e/ou de outros campi.

**9.6.** Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição não poderão submeter propostas.

**9.7.** O líder deverá encaminhar toda documentação solicitada pela PRPPG referente ao projeto aprovado quando solicitado.

**9.8** Coordenar e planejar a pesquisa no âmbito do Grupo;

**9.9** Reunir regularmente o Grupo de Pesquisa, sendo considerado regular ao menos uma reunião mensal;

**9.10** utilizar os recursos aprovados, de acordo com o item 15 desta chamada, em atividades relacionadas às atividades do Grupo de Pesquisa;

**9.11** apresentar prestação de contas ao final do projeto à Coordenação de pós-Graduação da Reitoria;

**9.12** participar de reuniões convocadas pela Instituição, assim como em eventos para os quais forem convidados;

**9.13** devolver ao IFMG, através de GRU, valores financeiros não utilizados, os quais devem compor a prestação de contas;

**9.14** prestar os esclarecimentos solicitados pelo IFMG e órgãos de controle;

**9.15** apresentar relatório dos resultados da produção científica do Grupo de Pesquisa que lidera, todas as vezes em que for requisitado;

**9.16** comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação quaisquer dificuldades acerca do gerenciamento do projeto;

**9.17** encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, o resumo expandido da pesquisa a ser apresentado no Simpósio de Estudantes de Pós-Graduação (SEP) e/ou Simpósio de Pós-Graduação (SIMPOG), de acordo com os critérios definidos pelo evento;

**9.18** enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação as referências dos artigos publicados em periódicos ou apresentados em eventos científicos decorrentes da produção do Grupo de Pesquisa.

**9.19** Apresentar à Coordenação de Pós-Graduação o projeto de instalação de curso de Pós-Graduação que se pretende desenvolver a partir do Grupo de Pesquisa.

## **10 Aos membros do Grupo de Pesquisa compete:**

10.1. responder pela produção científica, tecnológica e artística do Grupo;

10.2. participar das reuniões convocadas pelo líder e pela Instituição;

10.3. participar de eventos para os quais forem convidados;

10.4. Todos os participantes do Grupo de Pesquisa contemplado com recurso deste edital devem fazer referência à condição de membro de Grupo de Pesquisa do IFMG nas publicações e trabalhos apresentados.

10.5. O descumprimento do disposto no item 9 inviabilizará a participação do líder de Grupo de Pesquisa nas próximas chamadas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

## **11. DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. As solicitações dos recursos financeiros serão avaliadas pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa.

11.2. O Comitê responsável pelo processo seletivo será composto pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa.

11.3. A proposta será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) relevância do tema do Grupo de Pesquisa para o nível de ensino ao qual se vincula – 0 a 10 pontos;
- b) clareza na definição das linhas de pesquisa – 0 a 10 pontos;
- c) Volume de produção científica do grupo, considerando a tabela 01 do edital;

**11.4.** O processo seletivo será coordenado e executado pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa do IFMG.

**11.5.** A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Plano de trabalho, na produção do grupo e na Avaliação de Títulos.

**11.6.** O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IFMG (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima).

**11.7.** Caso algum membro da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa do IFMG submeta projeto, tal membro não poderá participar como avaliador do próprio projeto.

**11.8.** A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

**11.8.1.** Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

- I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa
- II) Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.

**11.9.** Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão;

**11.10.** A seleção dos grupos será feita segundo a avaliação da produção científica, nos termos da Tabela 1, a partir de janeiro de 2013, considerando apenas a média da produção dos pesquisadores membros do grupo de acordo com as informações do currículo Lattes;

**11.11.** No que tange à pontuação relativa à titulação, será pontuado somente o maior título.

**11.12.** Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato Qualis CAPES, disponível para consulta na Plataforma Sucupira, cujo acesso direto consta no link a seguir: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**11.13.** Ao avaliar um Grupo de Pesquisa, a mesma produção científica citada em mais de um currículo Lattes, será considerada, para fins de pontuação, apenas 01 (uma) vez;

**11.14.** Em caso de empate terá preferência, inicialmente, o grupo que apresentar maior produção científica. Havendo ainda o empate, terá preferência o grupo vinculado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e persistindo o empate terá preferência o Grupo cujo Líder obtiver maior produção científica.

## **13. DA DIVULGAÇÃO DOS GRUPOS SELECIONADOS**

**13.1** A divulgação dos grupos selecionados ocorrerá no dia 28/11/2016, no site da Pós-Graduação, na página da PRPPG na internet.

## **14. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS**

**14.1.** Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) com as alterações feitas pela Lei 10196/0; Lei 9609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais); e, Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares) regulamentada pelos Decretos nº 2.366/97 e 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).

**14.2.** Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis, e far-se-ão por contrato de transferência de tecnologia.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, ao Presidente da Câmara de Avaliação de Projetos e encaminhados para e-mail [caapp@ifmg.edu.br](mailto:caapp@ifmg.edu.br)

**15.2.** O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem alfabética, no *site* do IFMG.

**15.3.** Não será aceito recurso via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

**15.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

**15.5.** Recursos cujo teor desrespeite a Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS SELECIONADOS**

**16.1** São obrigações dos GPs selecionados:

a) Os GPs contemplados na faixa A deverão comprovar, em até 06 (seis) meses após o término do período de financiamento, no mínimo 01 artigo A1 ou A2; ou dois artigos B1; ou um livro com ISBN, conselho editorial; ou 02 trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais.

c) Os GPs contemplados na faixa B deverão comprovar, em até 06 (seis) meses após o término do período de financiamento, no mínimo ou um artigo B1; ou um livro com ISBN, conselho editorial; ou 02 trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais. Além, deverão apresentar o projeto de criação de curso de Pós-Graduação à PRPPG, conforme formulário próprio desta Pró-Reitoria.

Observação: O aceite das produções, pelos periódicos, será considerado em cumprimento às obrigações previstas neste item, dentro do período proposto de 06 (seis) meses. A documentação comprobatória deverá ser enviada para a Coordenação da Pós-Graduação na Reitoria do IFMG;

**16.2** São obrigações dos pesquisadores contemplados nesse Edital:

a) Publicar os resultados em eventos científicos dos respectivos campi;



- b) Organizar ou participar da organização do Seminário dos Estudantes de Pós-Graduação;
- c) Submeter pelo menos um projeto de pesquisa em órgão de fomento externo;
- d) Avaliar, quando solicitado, projetos de Iniciação Científica em áreas correlatas;
- e) Avaliar, quando solicitado, trabalhos de iniciação científica nas Semanas de Ciência e Tecnologia do IFMG e em eventos de pesquisa da Instituição.

**16.3** O não cumprimento das obrigações previstas nos itens 13.1 e 13.2 implicam na inadimplência dos pesquisadores junto à PRPPG.

## **17. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

**17.1.** Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e o Regulamento de Utilização do Cartão BB-Pesquisa, equipamentos e material permanente.

**17.2.** Todos os itens financiáveis deverão ser detalhadamente justificados. Cada item listado na Planilha de Recursos deve ter sua aplicabilidade e justificativa de uso descritos nesta planilha. Os equipamentos e materiais permanentes que não forem devidamente justificados serão excluídos automaticamente da Tabela de Recursos.

**17.3.** As aquisições serão de responsabilidade do líder e realizar-se-ão por meio da emissão do Cartão BB Pesquisa em seu nome, tendo como parâmetro o planejamento detalhado previsto no plano de trabalho. Na planilha de itens, é imprescindível informar para cada item solicitado: a classificação da despesa, descrição detalhada do item, unidade de medida, o valor do frete CIF, preço unitário de referência atualizado, quantidade necessária e valor total de cada item.

**17.4.** O pesquisador se compromete a seguir as normas que regulamentam a utilização do Cartão BB Pesquisa no âmbito deste Instituto Federal de Minas Gerais de acordo com a Portaria Nº 392 de 24 de Abril de 2013. Sítio <http://www.ifmg.edu.br/index.php/pesquisa/pesquisa-aplicada.html>

## **18. DO RESULTADO**

**18.1** Na divulgação deste processo seletivo serão listados os grupos:

I – Não homologados: considerados os grupos inscritos, mas que não preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e participação das fases seguintes do processo de seleção;

II – Homologados e selecionados: consideradas as propostas inscritas que preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e que foram selecionados para o preenchimento de acordo como o edital em cada uma das faixas.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Se necessário, a Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos poderá solicitar pareceres de consultores "ad-hoc".

**19.2.** A PRPPG poderá suspender a liberação de recursos por recomendação do Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos ou do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou da Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus*, especialmente quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromissos assumidos com o Programa.

**19.3.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

- 19.4.** A documentação e as informações prestadas pelo Líder de Grupo serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 16.5.** A documentação referente às propostas que não forem aprovadas e/ou classificadas terão um prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do resultado, para serem retirados na Coordenação de Pesquisa - PRPPG, caso contrário, serão destruídos.
- 19.6.** É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 19.7.** O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital.
- 19.8.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.
- 19.9.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 19.10.** A lista com as propostas homologadas e o resultado final, será publicada na página da pesquisa, no site do IFMG, na data estipulada no Anexo I.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2016.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**

**Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Edital nº 144/2016**  
**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DOS  
PROJETOS DE PESQUISA DO IFMG**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	04/11/2016
Término das inscrições	11/11/2016
Homologação das inscrições	16/11/2016
Período de Avaliação	17/11/2016 a 27/11/2016
Resultado do processo seletivo, a partir de:	28/11/2016
Prazo para impetrar recurso, a partir de:	29/11/2016
Resultado dos Recursos	02/11/2016

\*OBS. As datas podem ser alteradas, desde que respeitados o lapso temporal de dois dias úteis a contar da data da publicação do resultado do edital.

**LIDER DO GRUPO DE PESQUISA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*\***

Itens	Pontos
Título de Doutor (reconhecido pela Capes).	30
Título de Mestre (reconhecido pela Capes).	20
Líder do GP ser servidor efetivo do IFMG e membro permanente dos curso stricto sensu e lato sensu do IFMG.	30
Orientação de dissertação ou tese concluída para cada orientação.	3
Orientação concluída de IC em programas oficiais do IFMG ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIBIC-Jr ou PIBIC-EM; PIBITec) – para cada duas orientações.	02
Orientação concluída de TCC no IFMG para cada orientação	01
Livros publicados (com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas	20
Organização de livros (em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas).	15
Capítulo de livros (em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas), limitado a 03 (três) capítulos por livro.	05
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis A1 e A2	20
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis B1 e B2	10
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis B3 e B5	05
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	02
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	20
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	05
Depósito e concessão de patentes	20
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	10

\*SOMENTE SERÃO COMPUTADAS AS PRODUÇÕES REFERENTES AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS, OU SEJA DE 2013 A 2016.

<b>Nome do Grupo de Pesquisa:</b>		<b>Faixa</b>
		( ) A ou ( ) B
<b>Link para espelho do Grupo de Pesquisa:</b>		
<b>Líder:</b>		<b>Campus sede do GP</b>
<b>Membros do Grupo de Pesquisa</b>		
<b>Nome do Pesquisador</b>	<b>Link do Lattes</b>	
<b>Linhas de Pesquisa do Grupo:</b>		
<b>Áreas de conhecimento do CNPq*</b>	<b>Subárea do CNPq*</b>	
<b>Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)</b>		

\*deve ser escrito o nome da área, NÃO use o código da área de conhecimento e subárea

**Descritivo do Grupo (até 500 palavras):**

Empty rectangular box for content.

Local e Data _____, _____ de _____ de 2016.	
Nome do Líder _____	Assinatura _____

|

<b>Atividades Desenvolvidas de junho a dezembro de 2013</b>	
<b>Itens</b>	<b>Pontos</b>
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis A1 e A2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B1 e B2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B3 e B5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas). Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	
Depósito e concessão de patentes	
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	
Eventos organizados pelo grupo	
Eventos nacionais ou internacionais da área de atuação do Grupo de Pesquisa com participação de seus membros	
Grupo de Pesquisa com participação de membros externo ao IFMG.	
Grupo de Pesquisa com participação de estudante	
Grupo de Pesquisa com participação de Técnico Administrativo	
Grupo de Pesquisa com membros doutor	
Grupo de Pesquisa com membros mestre	
Grupo de Pesquisa com reuniões regulares	

<b>Atividades Desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2014</b>	
<b>Itens</b>	<b>Pontos</b>
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis A1 e A2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B1 e B2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B3 e B5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas). Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	
Depósito e concessão de patentes	
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	
Eventos organizados pelo grupo	
Eventos nacionais ou internacionais da área de atuação do Grupo de Pesquisa com participação de seus membros	
Grupo de Pesquisa com participação de membros externo ao IFMG.	
Grupo de Pesquisa com participação de estudante	
Grupo de Pesquisa com participação de Técnico Administrativo	
Grupo de Pesquisa com membros doutor	
Grupo de Pesquisa com membros mestre	
Grupo de Pesquisa com reuniões regulares	

<b>Atividades Desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2015</b>	
<b>Itens</b>	<b>Pontos</b>
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis A1 e A2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B1 e B2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B3 e B5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas). Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	
Depósito e concessão de patentes	
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	
Eventos organizados pelo grupo	
Eventos nacionais ou internacionais da área de atuação do Grupo de Pesquisa com participação de seus membros	
Grupo de Pesquisa com participação de membros externo ao IFMG.	
Grupo de Pesquisa com participação de estudante	
Grupo de Pesquisa com participação de Técnico Administrativo	
Grupo de Pesquisa com membros doutor	
Grupo de Pesquisa com membros mestre	
Grupo de Pesquisa com reuniões regulares	

<b>Atividades Desenvolvidas de janeiro a junho de 2016</b>	
<b>Itens</b>	<b>Pontos</b>
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis A1 e A2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B1 e B2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B3 e B5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas). Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	
Depósito e concessão de patentes	
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	
Eventos organizados pelo grupo	
Eventos nacionais ou internacionais da área de atuação do Grupo de Pesquisa com participação de seus membros	
Grupo de Pesquisa com participação de membros externo ao IFMG.	
Grupo de Pesquisa com participação de estudante	
Grupo de Pesquisa com participação de Técnico Administrativo	
Grupo de Pesquisa com membros doutor	
Grupo de Pesquisa com membros mestre	
Grupo de Pesquisa com reuniões regulares	





**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº 144/2016**

**ANEXO V – Formulário 3**

**Declaração de Contra Partida  
do *Campus* sede do Grupo de Pesquisa**

**DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ deste Instituto, declaro que estará a disposição do Grupo de Pesquisa \_\_\_\_\_ o seguinte espaço físico: \_\_\_\_\_. Declaro ainda, que estou ciente que o não cumprimento desta disponibilidade de espaço físico implica em desclassificação do Grupo no presente edital, assumindo solidariamente as penalidades previstas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo total responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Edital N° 144/2016**  
**ANEXO VI – Formulário 4**  
**PONTUAÇÃO LATTES LÍDER\***

**Link do Lattes:** \_\_\_\_\_

Itens	Quantidade
Título de Doutor (reconhecido pela Capes)	
Título de Mestre (reconhecido pela Capes)	
Líder do GP ser servidor efetivo do IFMG e membro permanente dos curso stricto sensu e lato sensu do IFMG	
Orientação de dissertação ou tese concluída para cada orientação	
Orientação concluída de IC em programas oficiais do IFMG ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIBIC-Jr ou PIBIC-EM; PIBITec) – para cada duas orientações	
Orientação concluída de TCC no IFMG para cada orientação	
Livros publicados (com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)	
Organização de livros (em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)	
Capítulo de livros (com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas), limitado a 03 (três) capítulos por livro	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis A1 e A2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis B1 e B2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis B3 e B5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	
Publicação de Capítulos de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	
Depósito e concessão de patentes	
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	

\* somente serão computadas as produções referentes aos três últimos anos, ou seja de junho de 2013 a junho 2016

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº 144/2016**

**ANEXO VII - Formulário 5**

**Plano de Trabalho do Grupo de Pesquisa**

**PLANO DE TRABALHO**

**GRUPO DE PESQUISA:**

**LÍDER DO GRUPO:**

**CAMPUS:**

**Quadro 1: Descritivo de ações a serem realizadas pelo Grupo**

Item	Ações	Objetivo	Metodologia
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

**Quadro 2: Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa**

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
01																									
02																									
03																									
04																									
05																									
06																									
07																									
08																									
09																									
10																									
11																									
12																									

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no Quadro 1.